

### Nº. 186 – DOE de 01/10/2016 – Seção 1 – página 31

**Comunicado CVS-30/16 – GT Correlatos/DITEP, de 30-9- 2016**

***Proibição da comercialização e uso do produto Kit Z-Box Cateter Micropic de Monitoração, da empresa Ventura Biomédica Ltda.***

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando informações contidas no SIAP 028829/2016-CVS, em decorrência do relato contido na Ficha de Procedimentos Sivisa - 004621/16 - Visa São José do Rio Preto referente à inspeção conjunta Anvisa, CVS/SP, GVS XXIX – São José Rio Preto e Visa municipal São José do Rio Preto, realizada no período de 15 a 19-08-2016, no estabelecimento da empresa Ventura Biomédica Ltda – CNPJ 57.182.230/0001-36, instalado à Avenida Francisco Chagas de Oliveira, 1100, Jardim Morumbi, São José do Rio Preto/SP, com atividade de fabricação de produtos para saúde, que culminou com a lavratura do Auto de Infração AIF - I – E 000241, por produzir, comercializar e expedir o produto kit Z-Box Cateter Micropic de Monitoração, sem registro/cadastro junto a autoridade sanitária federal – Anvisa, Auto de Imposição de Penalidade AIP – I – E 000120 de Suspensão de Venda/Fabricação e Interdição total do Produto kit-Z Box Cateter Micropic de Monitoração e Termo de Interdição do Produto TRM –I - B - 000242\*, todos lavrados pela Visa municipal de São José do Rio Preto, em 18-08-2016, determina:

1. Proibição da Fabricação, Comercialização e Uso do produto kit Z Box Cateter Micropic de Monitoração, da empresa Ventura Biomédica Ltda;
2. Recolhimento pela empresa Ventura Biomédica Ltda de unidades de produtos disponibilizados ao mercado irregularmente;
3. Que caberá a empresa Ventura Biomédica Ltda, apresentar a Vigilância Sanitária do município de São José do Rio Preto, relatório de recolhimento dos produtos comercializados irregularmente.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual - 10.083/98 e Lei Federal - 8.078/90.